



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
FÁBRICA DE JUIZ DE FORA**

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2026 – SESMT/FJF

1. OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos para o atendimento médico e de enfermagem no Posto Médico da Fábrica de Juiz de Fora (FJF), conforme condições, quantidades e exigências especificadas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. FORN
01	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido Misto - Algodão E Sintético, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril	628387	50	UN
02	Azitromicina Dosagem: 500 MG	267140	30	Caixa c/ 5 comprimidos
03	Curativo Cutâneo componente 1: c/ almofada fibra sintética, componente 2: base adesiva, dimensão: cerca de 2,5 x 7,5, esterilidade: uso único	483367	160	UN
04	Bicarbonato De Sódio Composição: Associado Com Ácido Cítrico E Carbonato De Sódio, Concentração: 2,30 G + 2,20 G + 0,50 G, Forma Farmacêutica: Pó Efervescente	340347	50	Envelope de 5g
05	Cimegripe Maleato De Clorfeniramina;Paracetamol;Cloridrato De Fenilefrina (400,0 + 4,0 + 4,0) Mg Cap Dura Ct Bl Al Plas Pvc Trans X 20 R5a – Antigripais Sem Antiinfeciosos	378572	10	Caixa c/ 20 unid.
06	Compressa Gaze Material: 100% Algodão, Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5CM, Gramatura: 13 Fios/CM ² , Adicional: 5 Dobras, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	628237	50	UN
07	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico, Dosagem: 50 Mg	270992	20	comprimido
08	DIPIRONA SÓDICA 1G	410023	100	comprimido
09	Dipirona sódica Dosagem: 500 MG	267203	100	comprimido
10	Dipirona sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas)	267205	05	Frasco 20 ml
11	Domperidona Dosagem: 10 MG	269962	60	comprimido
12	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML, Indicação: Solução Oral	270620	10	frasco de 20 ml



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
FÁBRICA DE JUIZ DE FORA**

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2026 – SESMT/FJF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. FORN
13	Gentamicina, composição:sal sulfato, concentração:5 mg/ml, forma farmaceutica:solução oftálmica	406308	02	frasco de 20 ml
14	Hidróxido De Alumínio Concentração: 60MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral	433257	05	frasco de 240 ml
15	Ibuprofeno Dosagem: 600 MG	267676	40	comprimido
16	Iodopovidona (Pvpi), Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Degermante	398705	05	frasco de 100 ml
17	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada, Uso: Descartável, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Lâmina Revestida Com Silicone	375573	50	unidade
18	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Virgem, Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50 M, Apresentação 1: Em Rolo	481789	01	rolo
19	Loratadina Concentração: 10mg	273466	60	comprimido
20	Metoclopramida cloridrato Dosagem: 4 Mg/ML, Apresentação: Solução Oral	267311	03	frasco de 10 ml
21	Metoclopramida cloridrato Dosagem: 10 Mg	267312	40	comprimido
22	Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina, Concentração: 5mg + 250ui/G, Tipo Medicamento: Pomada	273167	50	Bisnaga de 15g
23	Nimesulida Dosagem: 100 Mg	273710	36	comprimido
24	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 MG	268506	10	comprimido
25	Orfenadrina Citrato Composição: Associada Com Dipirona E Cafeína, Dosagem: 35mg + 300mg + 50mg	283156	50	comprimido
26	Pantoprazol Dosagem: 40 MG	267892	60	comprimido
27	Prometazina Cloridrato, Dosagem:20 Mg/G, Apresentação:Creme	269389	40	Bisnaga 30 g
28	Rifamicina Dosagem: 10MG/ML, Indicação: Spray	271140	15	frasco de 20 ml



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
FÁBRICA DE JUIZ DE FORA**

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2026 – SESMT/FJF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID. FORN
29	Sais Para Reidratação Oral Composição:Sais Para Reidratação Oral, Composição:Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose, Concentração:90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 Mmol/L, Forma Farmacêutica:Pó P/ Solução Oral	446105	50	Envelope
30	Salicilato De Metila Composição: Associada À Cânfora, Mentol, E Ess. De Terebentina, Concentração: 0,0333 MI + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 MI/MI, Forma Farmacêutica: Solução Tópica, Embalagem: Frasco Aerossol	317787	30	frasco de 120 ml
31	Soro Fisiológico 250ml	371273	10	frasco de 250 ml
32	Sulfadiazina De Prata Nitrato De Cério 1% + 0,4%Sulfadiazina, Composição:De Prata, Associada Ao Nitrato De Cério, Concentração:10 Mg + 4 Mg/G, Forma Farmaceutica:Gel Sulfadiazina, Princípio Ativo:De Prata Associada Com Nitrato De Cério, Dosagem:1% + 0,4%, Indicação:Creme	272088	20	Bisnaga 50 g
33	Tira para glicose G-TECH	339564	50	Caixa c/50 un

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Garantir o atendimento no Posto Médico para prestação de primeiros socorros.
- 2.2. Assegurar suporte em situações clínicas diversas, conforme avaliação da equipe de saúde.
- 2.3. Manter condições adequadas para resposta imediata às necessidades médicas na unidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. O fornecimento destes bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são indispensáveis para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A Contratada deverá providenciar o fornecimento dos itens nas instalações da FJF, correndo todos os custos de transportes e/ou seguros por suas expensas.
- 4.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa fornecedor, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço:

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500 – Benfica – Juiz de Fora, MG – CEP 36.092-060



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
FÁBRICA DE JUIZ DE FORA**

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2026 – SESMT/FJF

- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial vinculada à aquisição.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial vinculada à aquisição, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação quantitativa e qualitativa do objeto, mediante termo de atesto registrado na Nota Fiscal de fornecimento.
- 4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A FJF deve receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.2. A FJF deve verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial vinculada à aquisição, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.3. A FJF deve comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.4. A FJF deve efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 5.5. A IMBEL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial vinculada à aquisição, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.7. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 5.8. A Contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.9. A Contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2026 – SESMT/FJF

5.10. A Contratada deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data máxima de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.11. A Contratada deve manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.12. Todos os Medicamentos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 80% do prazo total a contar da entrega dos mesmos, salvo para aqueles cuja data de validade estabelecida pelo fabricante seja inferior a 01(um) ano. Neste caso, o produto deverá ser entregue com no mínimo 2/3 da validade estabelecida pelo fabricante.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e/ou coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original e que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não havendo qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado, sendo necessária anuência expressa da FJF para continuidade do contrato.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo mencionado no item 4.5 deste Termo, por meio de Ordem Bancária para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

8.2. A critério do Ordenador de Despesas da FJF, o pagamento fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal, a qual será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente em desfavor da Contratada, decorrente de penalidade administrativa imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária.

8.5. Previamente à emissão de Nota de Empenho e à realização de cada pagamento, a FJF deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.6. Persistindo irregularidades, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do correspondente processo administrativo, assegurada à Contratada o contraditório e a ampla defesa.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2026 – SESMT/FJF

8.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação no SICAF.

8.8. Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.9. A despeito da retenção tributária, a Contratada regularmente inscrita como Optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é apurada pela Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), conforme valores indicados no sítio eletrônico oficial do Banco Central do Brasil.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado a partir da data limite para a apresentação das propostas comerciais

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e/ou
- e) cometer fraude fiscal.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, a FJF poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 7 (sete) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto, no caso de inexecução total;
- d) multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida nos casos de inexecução parcial do objeto;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, além do consequente descredenciamento do SICAF pelo prazo de até cinco anos; e



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
FÁBRICA DE JUIZ DE FORA**

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2026 – SESMT/FJF

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

10.4. As sanções previstas nos subitens relativos à inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. A Contratada também fica sujeita às sanções previstas nos artigos 83 e 84 da Lei 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritas na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.8. Mediante determinação da Contratante, a multa eventualmente aplicada deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

10.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

10.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
FÁBRICA DE JUIZ DE FORA**

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2026 – SESMT/FJF

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12.1. O custo total estimado para contratação é de R\$ 4.582,24 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), o qual foi apurado após análise de preço médio extraído do sistema Pannel de Preços mantido pelo Governo Federal, o qual está disposto no Anexo I do presente Termo de Referência.

12.2. Os preços consultados destinam-se exclusivamente à estimativa e formação de preço médio, não servindo de proposta comercial formalizada para aquisição do objeto.

Juiz de Fora, 28 de abril de 2026.

Leonardo Matos Malheiros
Técnico em Segurança do Trabalho



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL

(Relação de itens do Termo de Referência 002/2026 SESMT)

1. RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm ² , Material: Faixa De Tecido Misto - Algodão E Sintético, Largura: Cerca De 10 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Não Estéril	628387	UN	50	1,11	55,50
02	Azitromicina Dosagem: 500 MG	267140	Caixa c/ 5 unid.	30	29,54	886,2
03	Curativo Cutâneo componente 1: c/ almofada fibra sintética, componente 2: base adesiva, dimensão: cerca de 2,5 x 7,5, esterilidade: uso único	483367	UN	160	0,47	75,20
04	Bicarbonato De Sódio Composição: Associado Com Ácido Cítrico E Carbonato De Sódio, Concentração: 2,30 G + 2,20 G + 0,50 G, Forma Farmacêutica: Pó Efervescente	340347	Envelope de 5g	50	1,90	95,00
05	Cimegripe Maleato De Clorfeniramina;Paracetamol;Cloridrato De Fenilefrina (400,0 + 4,0 + 4,0) Mg Cap Dura Ct Bl Al Plas Pvc Trans X 20 R5a – Antigripais Sem Antiinfecciosos	378572	Caixa c/ 20 unid.	10	22,21	222,10
06	Compressa Gaze Material: 100% Algodão, Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5CM, Gramatura: 13 Fios/CM ² , Adicional: 5 Dobras, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	628237	UN	50	1,94	97,00
07	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico, Dosagem: 50 Mg	270992	comprimido	20	0,26	5,20
08	DIPIRONA SÓDICA 1G	410023	comprimido	100	0,49	49,00
09	Dipirona sódica Dosagem: 500 MG	267203	comprimido	100	0,18	18,00
10	Dipirona sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas)	267205	Frasco 20 ml	05	3,43	17,15
11	Domperidona Dosagem: 10 MG	269962	comprimido	60	0,13	7,80
12	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML, Indicação: Solução Oral	270620	frasco de 20 ml	10	6,77	67,70



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL

(Relação de itens do Termo de Referência 002/2026 SESMT)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Gentamicina, Composição:Sal Sulfato, Concentração:5 Mg/ML, Forma Farmaceutica:Solução Oftálmica	406308	frasco de 20 ml	02	23,62	47,24
14	Hidróxido De Alumínio Concentração: 60MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral	433257	frasco de 240 ml	05	6,54	32,70
15	Ibuprofeno Dosagem: 600 MG	267676	comprimido	40	0,17	6,80
16	iodopovidona (pvpi), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmaceutica: solução degermante	398705	frasco de 100 ml	05	6,23	31,15
17	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada, Uso: Descartável, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Lâmina Revestida Com Silicone	375573	unidade	50	1,02	51,00
18	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibras Celulose Virgem, Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50 M, Apresentação 1: Em Rolo	481789	rolo	01	10,12	10,12
19	Loratadina Concentração: 10mg	273466	comprimido	60	0,48	28,80
20	Metoclopramida cloridrato Dosagem: 4 Mg/ML, Apresentação: Solução Oral	267311	frasco de 10 ml	03	2,92	8,76
21	Metoclopramida cloridrato Dosagem: 10 Mg	267312	comprimido	40	0,50	20,00
22	Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina, Concentração: 5mg + 250ui/G, Tipo Medicamento: Pomada	273167	Bisaga de 15g	50	11,93	596,5
23	Nimesulida Dosagem: 100 Mg	273710	comprimido	36	0,59	21,24
24	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 MG	268506	comprimido	10	0,26	2,60
25	Orfenadrina Citrato Composição: Associada Com Dipirona E Cafeína, Dosagem: 35mg + 300mg + 50mg	283156	comprimido	50	0,53	26,50
26	Pantoprazol Dosagem: 40 MG	267892	comprimido	60	0,30	18,00
27	Prometazina Cloridrato, Dosagem:20 Mg/G, Apresentação:Creme	269389	Bisnaga 30 g	40	9,49	379,60



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL

(Relação de itens do Termo de Referência 002/2026 SESMT)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Rifamicina Dosagem: 10MG/ML, Indicação: Spray	271140	frasco de 20 ml	15	9,01	135,15
29	Sais para reidratação oral composição:sais para reidratação oral, composição:sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração:90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111 mmol/l, forma farmacêutica:pó p/ solução oral	446105	Envelope	50	1,20	60,00
30	Salicilato De Metila Composição: Associada À Cânfora, Mentol, E Ess. De Terebentina, Concentração: 0,0333 Ml + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 Ml/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Tópica, Embalagem: Frasco Aerossol	317787	frasco de 120 ml	30	24,49	734,70
31	Soro Fisiológico 250ml	371273	frasco de 250 ml	10	4,85	48,50
32	Sulfadiazina de prata nitrato de cério 1% + 0,4% sulfadiazina, composição:de prata, associada ao nitrato de cério, concentração:10 mg + 4 mg/g, forma farmaceutica:gel Sulfadiazina, princípio ativo:de prata associada com nitrato de cério, dosagem:1% + 0,4%, indicação:creme	272088	Bisnaga 50 g	20	33,25	665,00
33	Tira para glicose g tech	339564	Caixa c/50 un	1	62,03	62,03

Leonardo Matos Malheiros
Técnico em Segurança do Trabalho

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: medicamentos

Autor: Leonardo Matos Malheiros - tecseg03.fjf@imbel.gov.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 73-20-01-38-B4-9F-93-FC-8E-31-E3-C6-C3-C6-01-96-A7-86-3F-BD

SHA256: 0022446721f7e0ad805ef97a20e0b62e75b0658be2b8b2158111bfad61189a6e

Assinaturas

Nome: Leonardo Matos Malheiros - **CPF/CNPJ:** ***.491.377-**- **Cargo:** Técnico em Segurança do Trabalho

E-mail: tecseg03.fjf@imbel.gov.br - **Data:** 28/04/2026 11:10:44

Status: Assinado eletronicamente como empregado

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 28/04/2026 11:10:21 - **Leitura completa em:** 28/04/2026 11:10:38

IP: 45.224.38.242

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=73-20-01-38-B4-9F-93-FC-8E-31-E3-C6-C3-C6-01-96-A7-86-3F-BD>

HASH TOTVS: 73-20-01-38-B4-9F-93-FC-8E-31-E3-C6-C3-C6-01-96-A7-86-3F-BD

